

# Observatório da Competitividade Fiscal 2014

Uma visão a 360°



# Índice

Prefácio	3
Principais conclusões	4
Aspectos globais	7
Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC	11
Competitividade e atractividade da economia portuguesa	21
Custos de contexto	25
Combate à fraude e evasão fiscais	28
Expectativas e propostas	30

# Prefácio



Seguindo uma tradição com largos anos, a Deloitte orgulha-se de apresentar a nova edição do Observatório da Competitividade Fiscal para 2014.

Com o objectivo de aprofundar a avaliação do tecido empresarial português sobre o sistema tributário, sobre as medidas constantes do Orçamento do Estado para 2014 e sobre a Reforma do IRC, realizámos este inquérito a contactos da rede Deloitte, dos quais é possível destacar as 1.000 maiores empresas a operar em Portugal.

A riqueza deste Observatório resulta, em larga escala, da sua comparabilidade com anos anteriores, permitindo acompanhar a evolução das percepções das empresas portuguesas face aos enquadramentos fiscais com que se deparam ao longo dos anos, em termos da competitividade do sistema fiscal.

Estamos convictos de que se trata de uma útil ferramenta para melhor conhecer a avaliação das alterações fiscais e os seus impactes, tal como percebidos pelas próprias empresas, permitindo assim lançar uma discussão fundamentada sobre esta componente crítica para o sucesso da economia portuguesa.

Esperamos ser, assim, um veículo para trazer à discussão as expectativas das empresas, as suas preocupações e as oportunidades que evidenciam, traçando o caminho que gostariam de ver percorrido pelo sistema fiscal português, no sentido de aumento da respectiva competitividade e, conseqüentemente, do sucesso das empresas e da economia.

Com resultados encorajadores para o enquadramento fiscal deste ano, fazemos votos para que considere este um contributo valioso.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Carlos Loureiro'.

Carlos Loureiro  
Managing Partner - Tax

# Principais conclusões



# Principais conclusões

Os resultados do inquérito realizado no âmbito do Observatório da Competitividade Fiscal revelam uma percepção mais positiva das empresas face às alterações implementadas no sistema fiscal português, nomeadamente através do Orçamento do Estado para 2014 (OE 2014) e da Reforma do IRC, contrariando a tendência de anos anteriores.

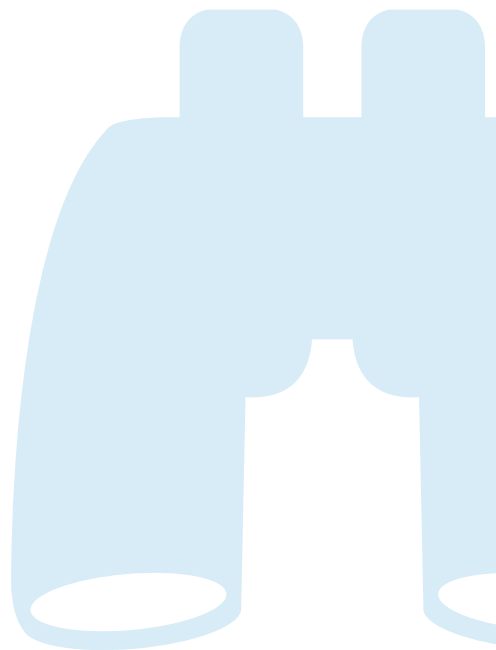
Em termos da avaliação do sistema fiscal, a maioria dos inquiridos continua a considerar o mesmo “Complexo e ineficaz” (74%), o que representa uma redução relativamente ao ano transacto (81%). Paralelamente, aumentaram para 21% (12% no ano anterior) os inquiridos que consideram o sistema “Complexo mas eficaz”.

A maioria dos inquiridos considera, pela primeira vez, que a política do Governo é um motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais. Estes resultados (54%) comparam com 14% em 2013, 18% em 2011 e 2012, e 13% em 2010. Esta alteração significativa poderá justificar-se, em nosso entender, pela percepção positiva que as empresas fazem das medidas constantes da Reforma do IRC, as quais, confessadamente, visaram, entre outros desideratos, a competitividade internacional do regime fiscal português e a sua simplificação. A confirmar esta percepção, salienta-se que as medidas em sede de IRC foram as únicas que mereceram nota positiva, de entre as várias opções incluídas no OE 2014 e na Reforma do IRC.

Relativamente às medidas em sede de IRS constantes do OE 2014, os inquiridos avaliam-nas, na generalidade, negativamente. Para 93% das empresas inquiridas, a “Sobretaxa extraordinária” foi considerada uma medida negativa.

No entanto, nem todas as medidas ínsitas na Reforma do IRC foram apreciadas positivamente pelas empresas. De entre as mais penalizadoras, estas destacaram o “Aumento da tributação autónoma sobre encargos efectuados ou suportados com viaturas ligeiras de passageiros, motos ou motocicletas, excluindo veículos eléctricos, com valor de aquisição igual ou superior a € 25.000” (55%), mais do dobro daquelas que elegeram o “Agravamento da limitação à dedutibilidade dos encargos financeiros para 1 milhão de euros” (23%). Estes resultados podem ficar a dever-se ao facto de esta última medida poder ter impacte apenas em empresas de maior dimensão, ao contrário da maior transversalidade da medida mais votada.

Ainda no que concerne à Reforma do IRC, e logo após a avaliação positiva atribuída à “Redução da taxa nominal do IRC, em 2 pontos percentuais, para 23%” (36%), as empresas inquiridas elegeram a “Maior estabilidade para o futuro do regime fiscal do IRC” (30%) acima de todas as outras medidas consideradas positivas. A “Maior estabilidade para o futuro do regime fiscal do IRC” (42%) é mesmo a medida considerada mais eficaz, no entender das empresas inquiridas, para o incremento da atractividade de Portugal na captação de investimento estrangeiro, seguida de 31% que destacam o “Regime alargado de *participation exemption* relativo a dividendos recebidos e mais-valias efectuadas, bem como a dividendos distribuídos”.



# Principais conclusões

Mais de metade das empresas (62%) considera que o agravamento da limitação à dedutibilidade dos encargos financeiros para 1 milhão de euros para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC não terá impacte relevante ao nível do lucro tributável da respectiva empresa. Apenas 19% acredita que irá resultar num aumento significativo do seu lucro tributável.

Curioso é o empate técnico entre as empresas que entendem que Portugal deverá avançar imediatamente com a Reforma do IRS e a redução generalizada do nível de tributação sobre os cidadãos (49%) e aquelas que consideram que se deve aguardar que seja obtida uma situação de maior equilíbrio das contas públicas (48%).

De entre as áreas que as empresas inquiridas consideram que serão mais importantes para captar/manter investimento, são de salientar o “Funcionamento eficaz dos tribunais” (55%), a “Legislação laboral” (38%) e a “Simplificação burocrática em geral” (35%).

No que concerne às medidas mais importantes, no sentido de combater a fraude e evasão fiscais, 48% das empresas inquiridas considera que o “Incremento efectivo do cruzamento de dados por parte dos serviços fiscais” é a medida mais importante, seguida de “Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam” (36%).

Devemos salientar que a esmagadora maioria das empresas inquiridas (73%) considera que o sistema fiscal português deveria “Promover uma maior estabilidade da lei fiscal”, por forma a tornar-se mais competitivo.

Concluindo, nem todos os resultados desta edição seguem a mesma tendência dos anos anteriores. No entanto, continua a ser fundamental e decisivo para as empresas inquiridas o aumento da competitividade fiscal e a simplificação do regime fiscal português.



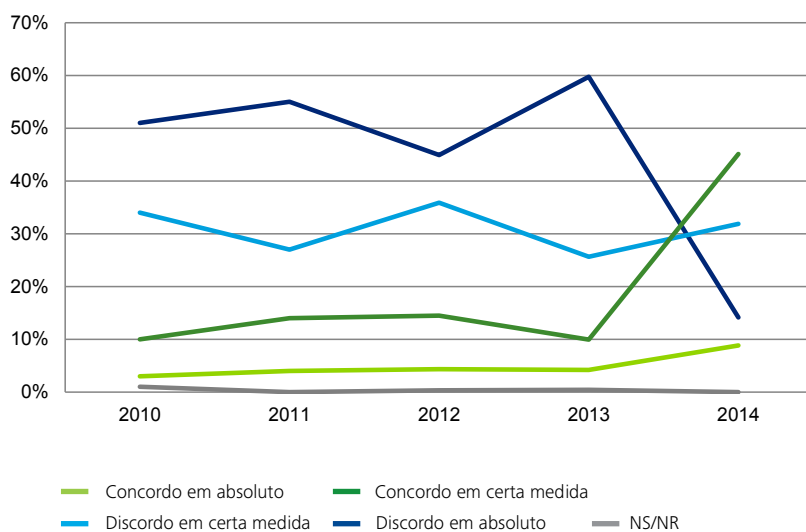
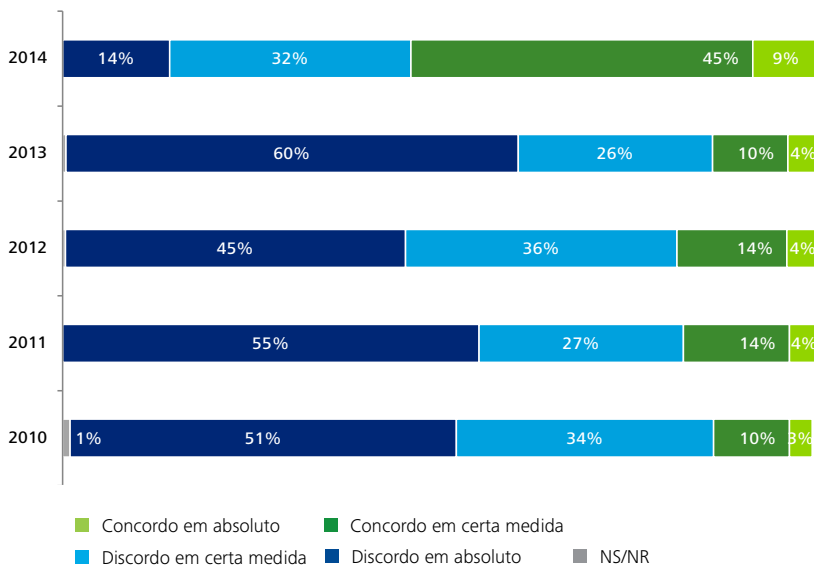
# Aspectos globais



# Aspectos globais

A política fiscal adoptada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas portuguesas. Esta é a opinião de mais de metade das empresas inquiridas (54%). Destaca-se pela positiva, o grande aumento que este indicador sofreu este ano (54% vs 14%).

**“A política fiscal adoptada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais”.**  
**Concorda com esta afirmação?**

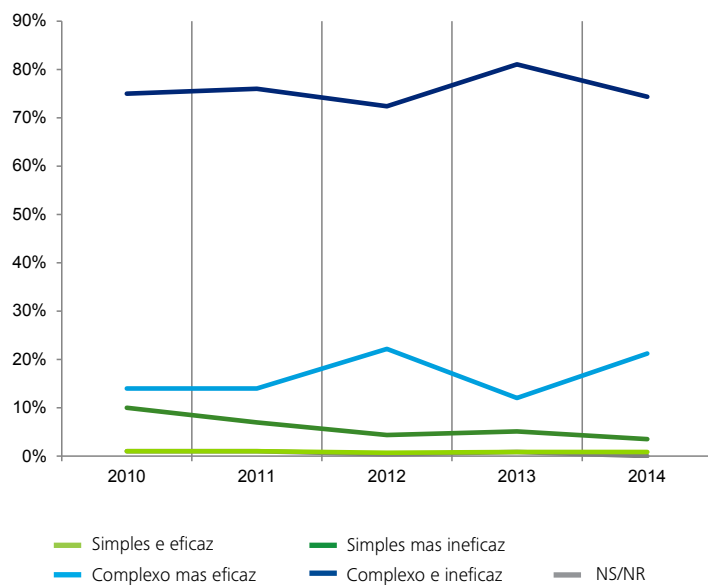
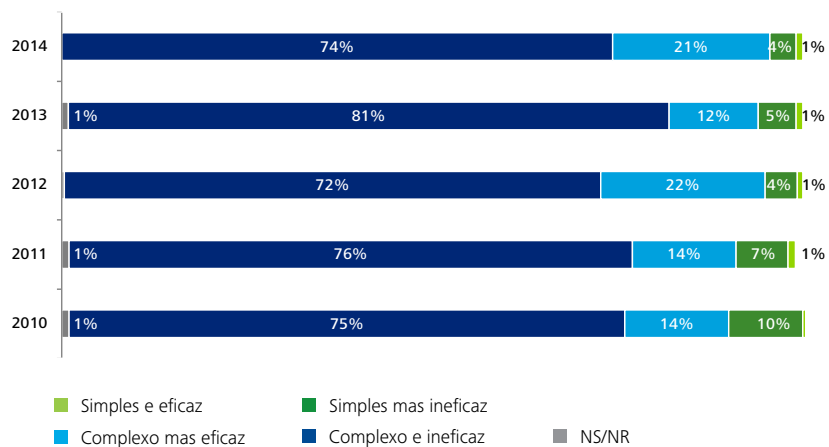




# Aspectos globais

Quando questionadas sobre o sistema fiscal nacional, as empresas inquiridas (74%) consideram que este é complexo e ineficaz.

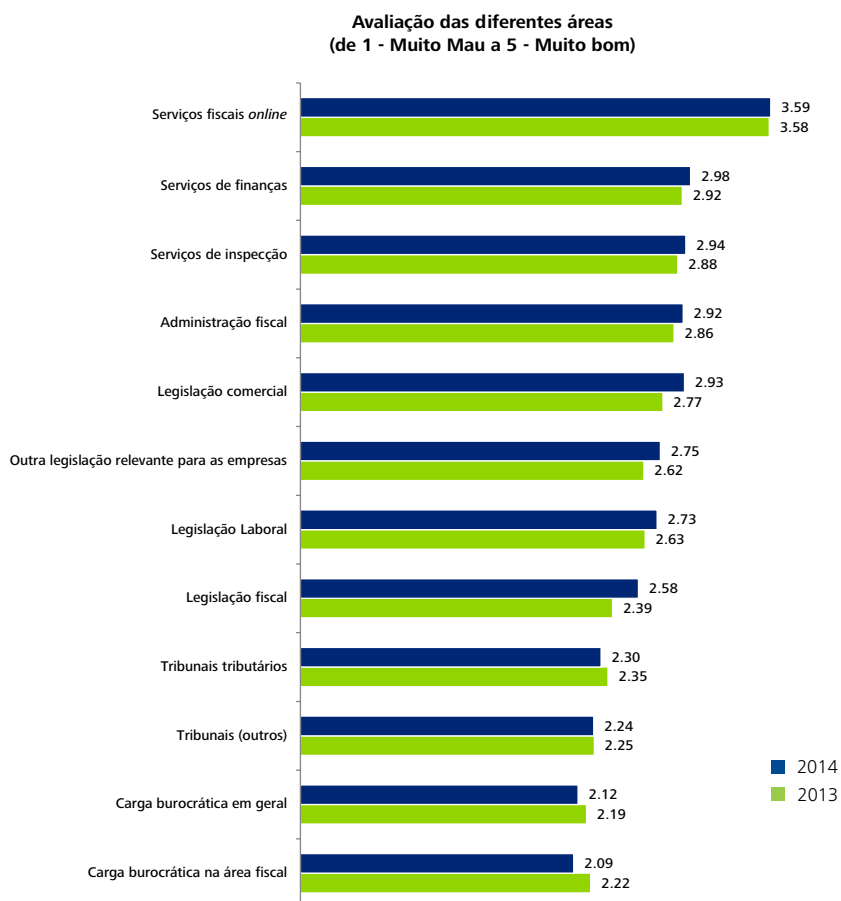
## O actual sistema português é:



# Aspectos globais

Os “Serviços fiscais *online*” continuam a ser a área com a avaliação mais positiva para as empresas inquiridas. Com nota igualmente positiva, estão posicionados os “Serviços de finanças”, os “Serviços de inspeção” e a “Administração Fiscal”. Os tribunais e a carga burocrática (em geral e na área fiscal) voltaram a aparecer no final da tabela, com a classificação de “Mau” e com uma tendência de agravamento.

**Na óptica das empresas, como avalia as seguintes áreas, desde o início de 2013 até ao presente?**



# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC



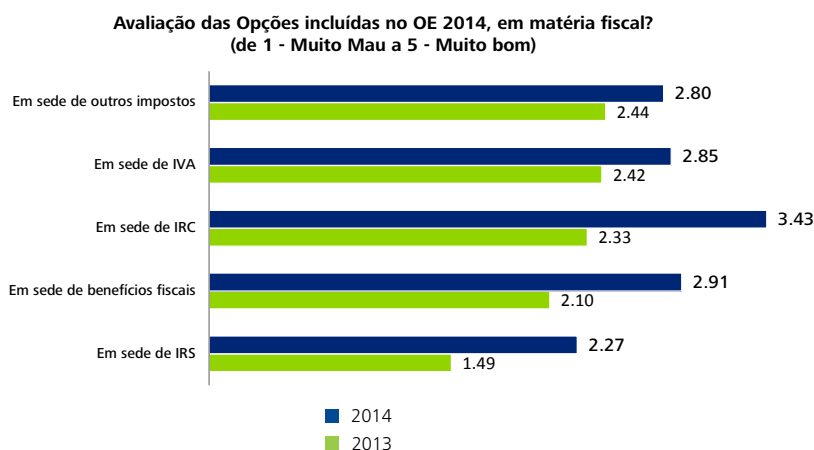
# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

Das diferentes opções incluídas no OE 2014 e na Reforma do IRC em matéria fiscal, as opções “Em sede de IRC” são únicas consideradas “Boas”.

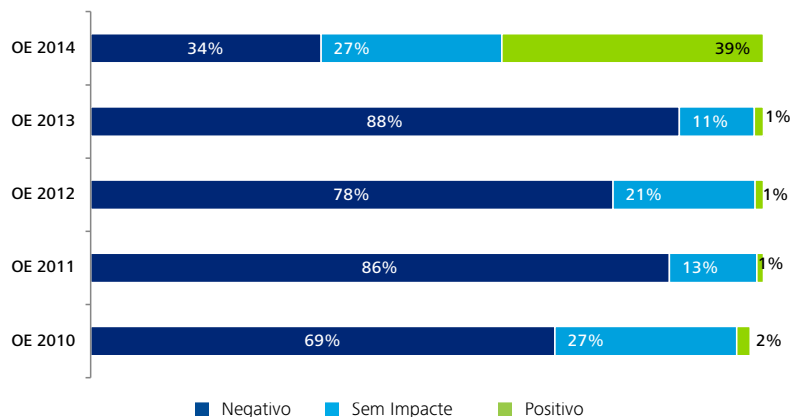
Uma maioria expressiva das empresas inquiridas (39%) prevê que o impacte das medidas venha a ser positivo. Esta avaliação sofreu um aumento excepcional relativamente ao ano anterior, onde apenas 1% considerava que o impacte fosse positivo.

Comparativamente com 2013, nota-se uma inflexão positiva ao nível da avaliação das medidas em sede de IRC, em sede de IRS e em sede de benefícios fiscais.

## Como avalia as opções incluídas no OE 2014 e na Reforma do IRC, em matéria fiscal?



## Qual o impacte previsível destas medidas na esfera da sua empresa?



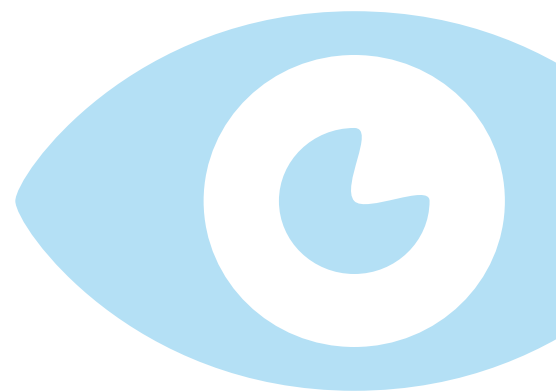
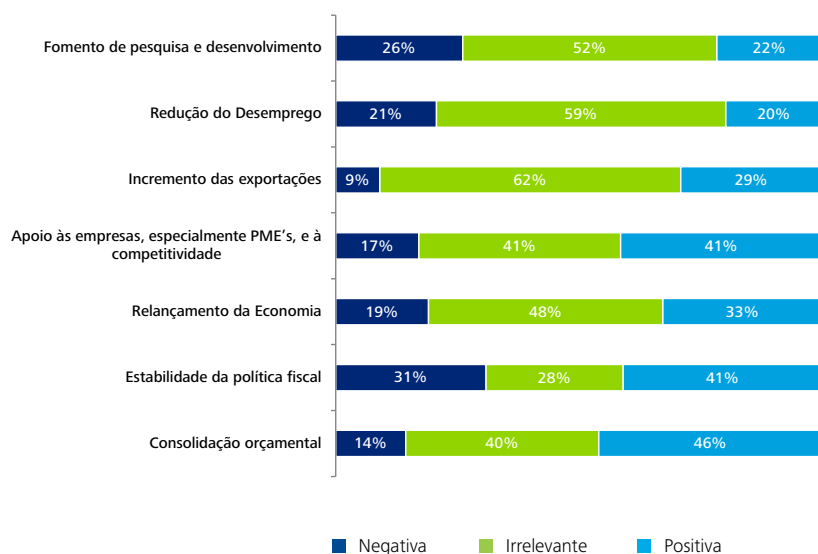
	Avaliação 2014	Avaliação 2013	Avaliação 2012
Em sede de outros impostos	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes
Em sede de IVA	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes
Em sede de IRC	Boas	Indiferentes	Indiferentes
Em sede de benefícios fiscais	Indiferentes	Más	Más
Em sede de IRS	Indiferentes	Muito más	Más

# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

Há um aumento do número de empresas inquiridas que consideram que o OE 2014 e a Reforma do IRC vão contribuir genericamente para o apoio às PME's, para a estabilidade da política fiscal e sobretudo para a consolidação orçamental.

De um modo geral, as empresas avaliam de modo positivo o OE no que respeita à relevância do cumprimento dos objectivos do Governo. Quando comparados com o ano anterior, os dados relevam um aumento das respostas positivas.

## Como avalia o OE 2014 e a Reforma do IRC no que respeitam à relevância para os seguintes objectivos do Governo?

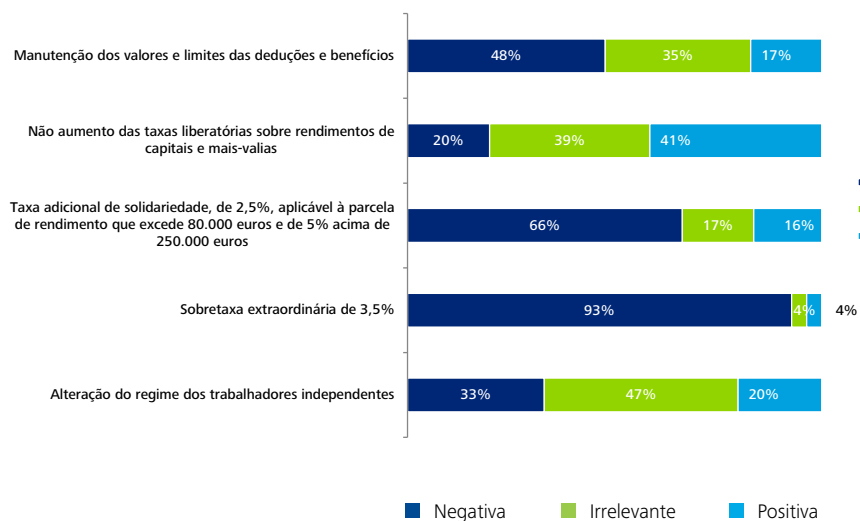


# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

Relativamente às medidas em sede de IRS constantes do OE 2014, os inquiridos avaliam-nas, na generalidade, negativamente. 93% dos inquiridos considera a “Sobretaxa extraordinária” uma medida negativa.

Destaca-se, no sentido oposto, o “Não aumento das taxas liberatórias sobre rendimentos de capitais e mais-valias”, com 41% a considerarem a medida positiva.

## Como avalia as seguintes medidas, relativas ao IRS, constantes do OE 2014?



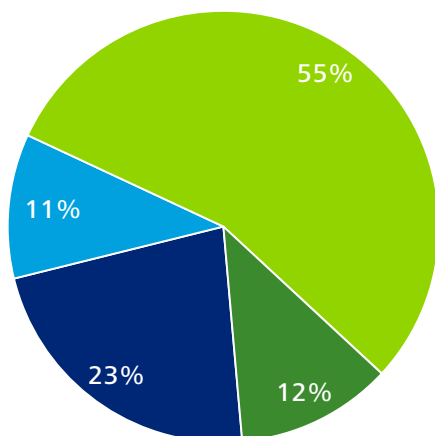
---

93% dos inquiridos considera a “Sobretaxa extraordinária” uma medida negativa

# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

A medida, em sede de IRC, considerada mais penalizadora pelas empresas inquiridas é o "Aumento da tributação autónoma sobre encargos efectuados ou suportados com viaturas ligeiras de passageiros, motos ou motocicletos, excluindo veículos eléctricos, com valor de aquisição igual ou superior a € 25.000" (55%), seguida do "Agravamento da limitação à dedutibilidade dos encargos financeiros para 1 milhão de euros" (23%).

**Qual das seguintes medidas (em sede de IRC), constantes da Reforma do IRC, entende ser mais penalizadora para a sua empresa?**

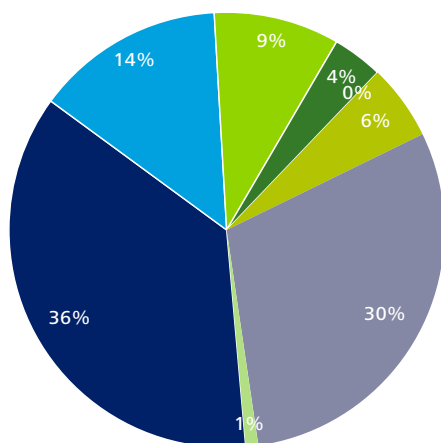


- Agravamento da limitação à dedutibilidade dos encargos financeiros para 1 milhão de euros
- Aumento da taxa de Derrama Estadual, em 2 pontos percentuais, para lucros superiores a 35 milhões de euros
- Aumento da tributação autónoma sobre encargos efectuados ou suportados com viaturas ligeiras de passageiros, motos ou motocicletos, excluindo veículos eléctricos, com valor de aquisição igual ou superior a €25.000
- Alteração da limitação à dedução de prejuízos fiscais de 75% para 70% do lucro tributável apurado em cada exercício

# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

Das empresas inquiridas, 36% considera a “Redução da taxa nominal do IRC, em 2 pontos percentuais, para 23%” como a medida, em sede de IRC, mais importante para a competitividade das empresas, logo seguida da “Maior estabilidade para o futuro do regime fiscal do IRC”, com 30%. Por outro lado, a “Tributação em apenas 50% dos rendimentos derivados de contratos de cessão ou de utilização temporária de patentes e desenhos ou modelos industriais” é considerada a medida menos importante pelos inquiridos (0%).

**Qual dos seguintes aspectos, constantes da Reforma do IRC, entende ser mais importante para a competitividade da sua empresa?**



- Redução da taxa nominal do IRC, em 2 pontos percentuais, para 23%
- Alargamento para 12 anos do prazo de reporte de prejuízos fiscais
- Alteração da limitação à dedução de prejuízos fiscais de 75% para 70% do lucro tributável apurado em cada exercício participações sociais iguais ou superiores a 5% e detidas por um período mínimo de 24 meses
- Criação de um regime de dedutibilidade do valor de aquisição de activos intangíveis não amortizáveis
- Tributação em apenas 50% dos rendimentos derivados de contratos de cessão ou de utilização temporária de patentes e desenhos ou modelos industriais
- Simplificação das obrigações fiscais em sede de IRC
- Maior estabilidade para o futuro do regime fiscal do IRC
- Redução do nível mínimo de participação para efeitos de inclusão no regime especial de tributação de grupos de sociedades para 75%

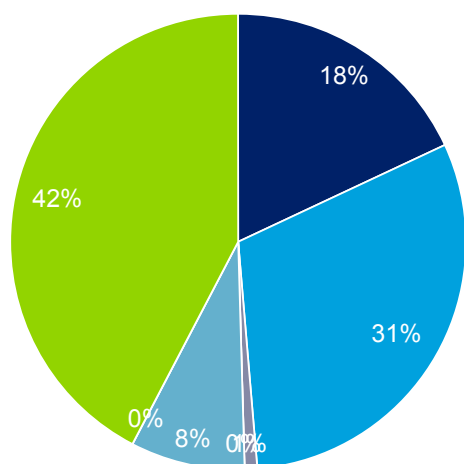


# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

É a “Maior estabilidade para o futuro do regime fiscal do IRC” que as empresas valorizam acima de todas as outras medidas (42%).

Cerca de 31% das empresas inquiridas revela que o “Regime alargado de *participation exemption* relativo a dividendos recebidos e mais-valias efectuadas, bem como a dividendos distribuídos” é a medida mais eficaz quanto ao incremento da atractividade de Portugal na captação de investimento estrangeiro. De seguida surge a “Redução da taxa nominal do IRC e a intenção de abolição a prazo das Derramas Estadual e Municipal” (18%) e a “Introdução de alterações que visam a simplificação de obrigações acessórias e redução da litigância fiscal” (8%).

**De entre as seguintes medidas, qual considera ser a mais eficaz quanto ao incremento da atractividade de Portugal na captação de investimento estrangeiro?**

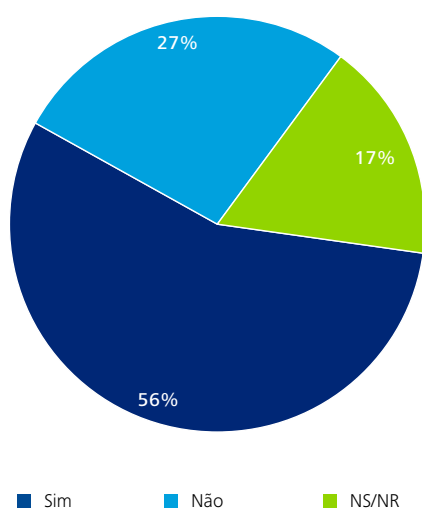


- Redução da taxa nominal do IRC e a intenção de abolição a prazo das Derramas Estadual e Municipal
- Regime alargado de *participation exemption* relativo a dividendos recebidos e mais-valias efectuadas, bem como a dividendos distribuídos
- Revisão das regras do Regime Especial de Tributação dos Grupos deapurado em cada Sociedades, designadamente a redução para 75% da percentagem mínima de detenção para efeitos de elegibilidade
- Revisão do regime das concentrações fiscalmente neutras e das regras aplicáveis a reorganizações não neutras
- Introdução de alterações que visam a simplificação de obrigações acessórias e redução da litigância fiscal
- Tributação em apenas 50% dos rendimentos derivados de contratos de cessão ou de utilização temporária de patentes e desenhos ou modelos industriais
- Maior estabilidade para o futuro do regime fiscal do IRC

# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

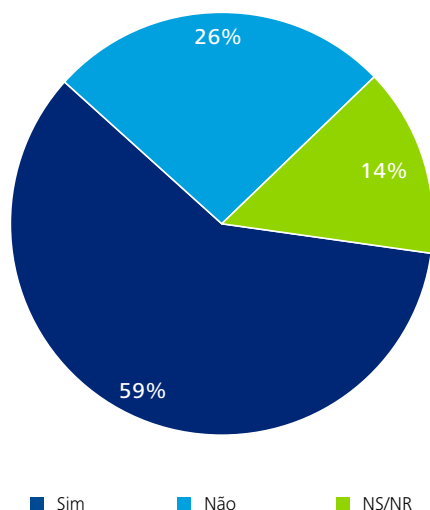
A maioria das empresas inquiridas (56%) concorda com a introdução da contribuição específica sobre o sector energético.

## Concorda com a introdução da contribuição específica sobre o sector energético?



59% das empresas inquiridas concorda com o agravamento da contribuição específica sobre o sector bancário.

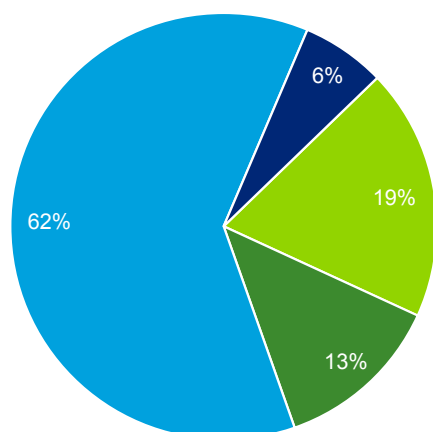
## Concorda com o agravamento da contribuição específica sobre o sector bancário?



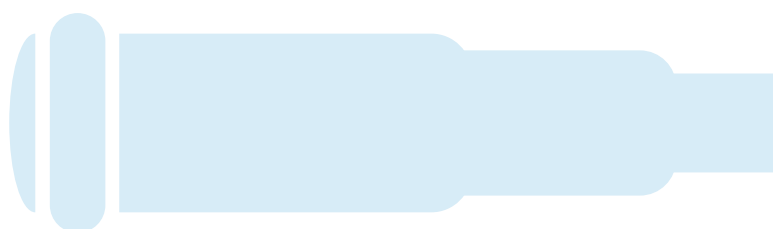
# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

Mais de metade das empresas (62%) considera que, o agravamento da limitação à dedutibilidade dos encargos financeiros para 1 milhão de euros para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC não terá impacte relevante ao nível do lucro tributável da empresa. Apenas 19% acredita que esta medida irá aumentar significativamente o lucro tributável da empresa.

**Como avalia o impacte, na sua empresa, do agravamento da limitação à dedutibilidade dos encargos financeiros para 1 milhão de euros para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC?**



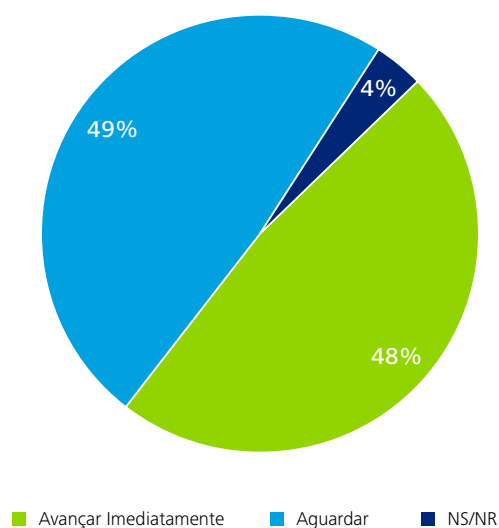
- Aumenta significativamente o lucro tributável da empresa
- Aumenta marginalmente o lucro tributável da empresa
- Sem impacte relevante ao nível do lucro tributável da empresa
- Não conseguimos avaliar o impacte na nossa empresa



# Impacte das principais medidas fiscais do OE 2014 e da Reforma do IRC

As opiniões estão repartidas entre as empresas inquiridas, pois 49% considera que Portugal deve aguardar que seja obtida uma situação de maior equilíbrio das contas públicas, mas no entanto 48% considera que Portugal deve avançar imediatamente com a Reforma do IRS e a redução generalizada do nível de tributação sobre os cidadãos.

**Em seu entender, Portugal deverá avançar imediatamente com a Reforma do IRS e a redução generalizada do nível de tributação sobre os cidadãos, ou aguardar que seja obtida uma situação de maior equilíbrio das contas públicas?**



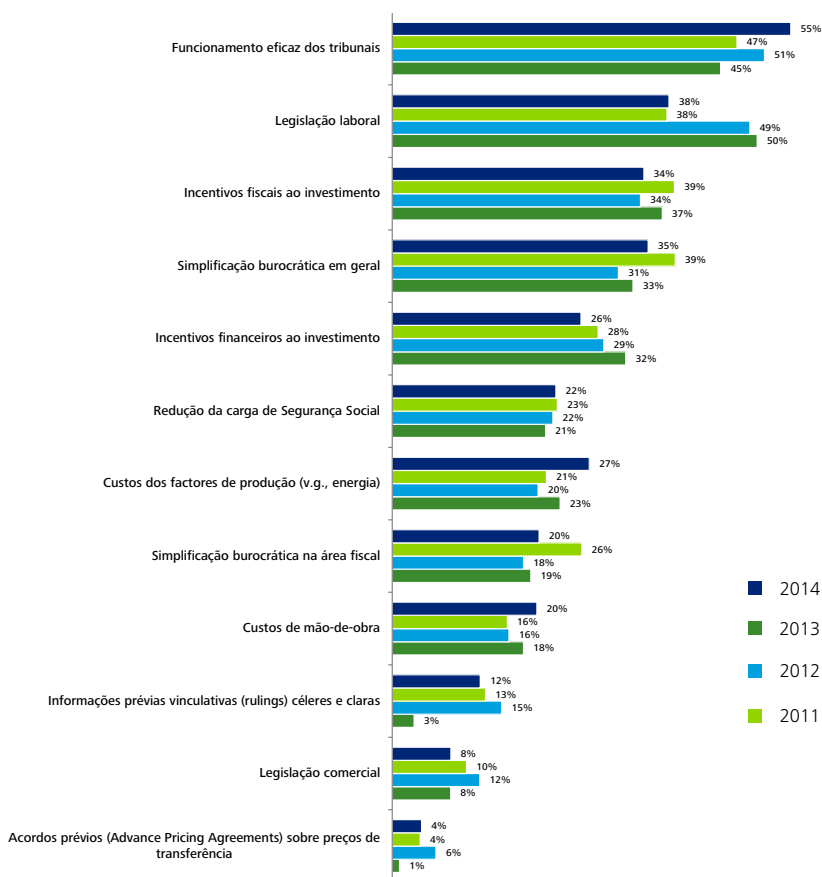
# Competitividade e atractividade da economia portuguesa



# Competitividade e atractividade da economia portuguesa

As empresas inquiridas destacam como áreas mais importantes para captar/manter investimento o "Funcionamento eficaz dos tribunais" (55%), a "Legislação laboral" (38%) e a "Simplificação burocrática em geral" (35%). As áreas apontadas como menos significativas continuam a ser "Legislação comercial" e os "Acordos prévios (*Advance Pricing Agreements*) sobre preços de transferência" (8% e 4% respectivamente).

## Quais as áreas que considera mais importantes para captar/manter investimento?

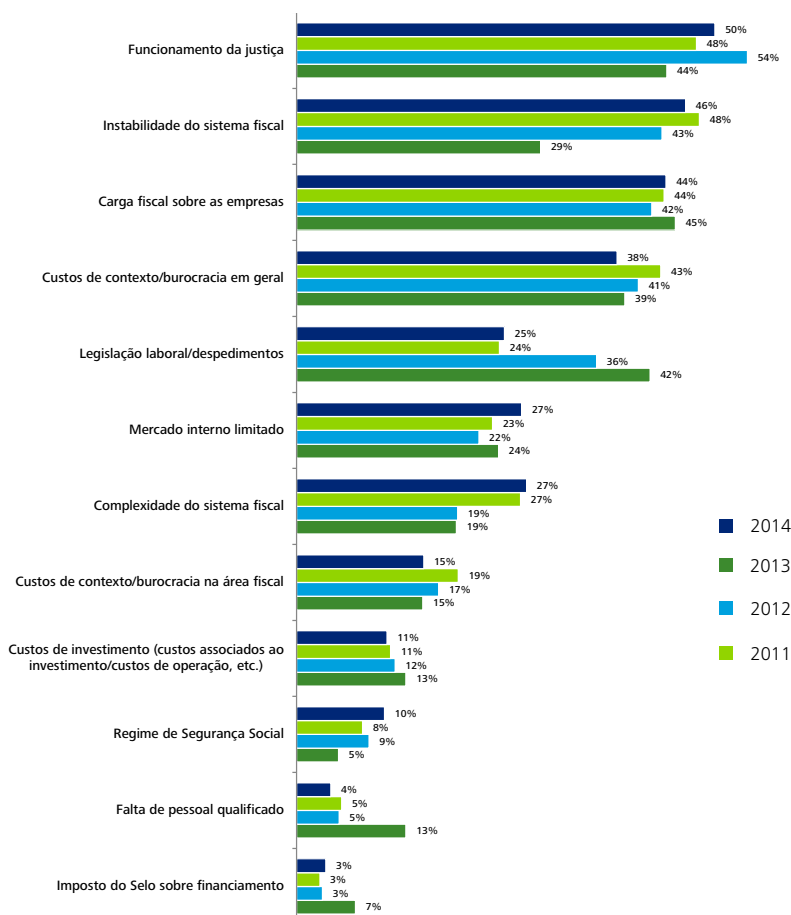


# Competitividade e atractividade da economia portuguesa

Como maiores obstáculos ao investimento em Portugal, foram considerados, pelas empresas, os seguintes: o “Funcionamento da justiça” (50%), a “Instabilidade do sistema fiscal” (46%), seguidos da “Carga fiscal sobre as empresas” (44%).

A preocupação com a legislação laboral mantém-se em valores próximo do ano de 2013, após uma quebra abrupta face a anos anteriores.

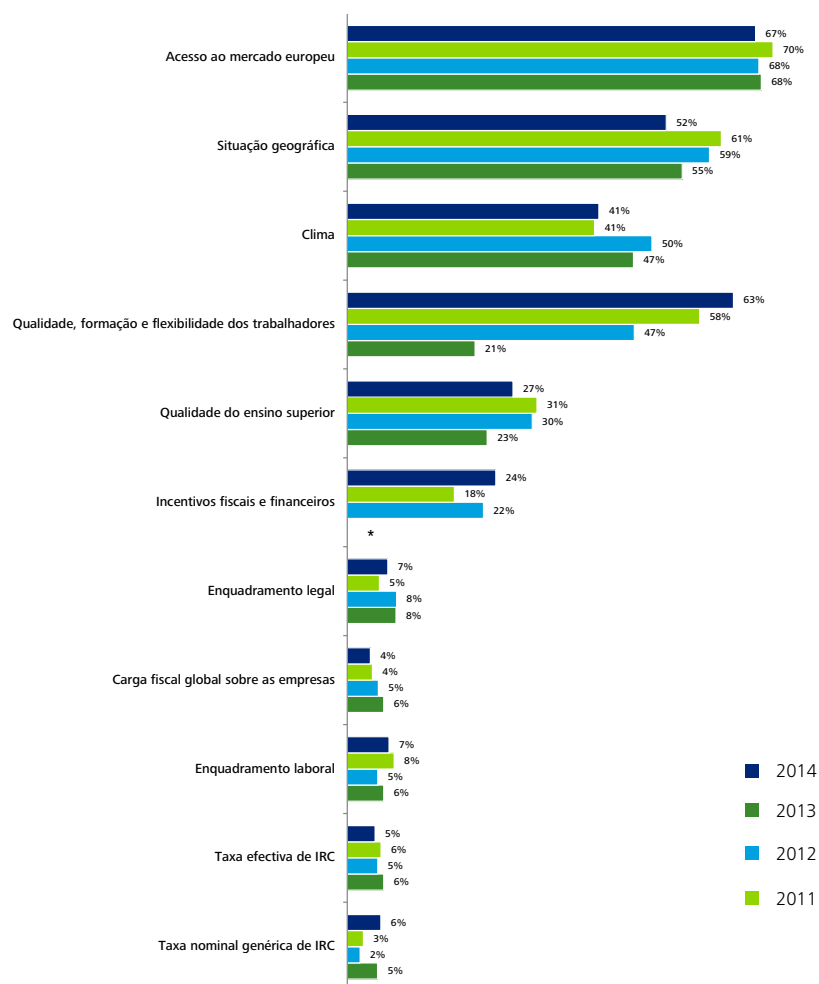
## Quais considera serem os maiores obstáculos ao investimento existentes em Portugal?



# Competitividade e atractividade da economia portuguesa

As maiores vantagens comparativas da economia portuguesa são, de acordo com a opinião das empresas inquiridas, o “Acesso ao mercado europeu” (67%), seguida da “Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores” (63%), que assume maior relevância este ano, e da “Situação geográfica” (52%), factor menos relevante quando comparada com 2013.

## Quais considera serem as maiores vantagens comparativas da economia portuguesa?



\* análise não aplicável em 2011



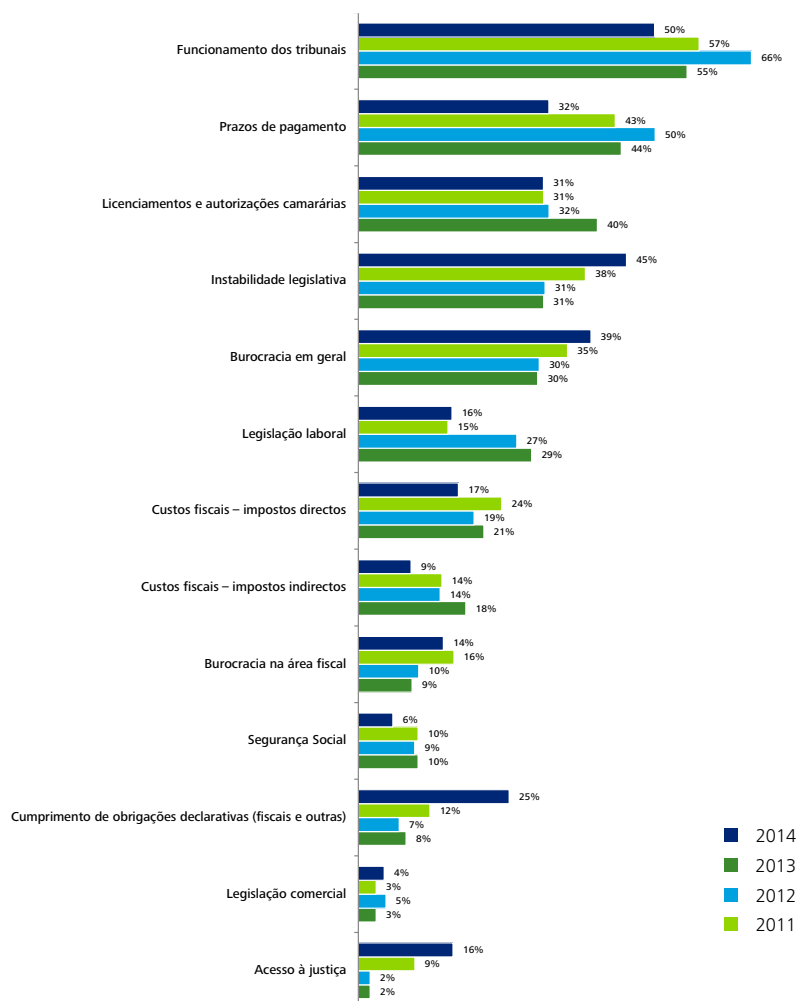
# Custos de contexto



# Custos de contexto

Os principais custos de contexto, de acordo com as empresas inquiridas, continuam a ser o “Funcionamento dos tribunais”, apesar da sua expressividade ter vindo a diminuir (50% em 2014, 57% em 2013 e 66% em 2012). A “Instabilidade legislativa” (45%) e a “Burocracia em geral” (39%) ocupam actualmente o 2º e 3º lugar. Por sua vez, a avaliação dos “Prazos de pagamento”, como custo de contexto, teve uma diminuição percentual significativa em 2014 (32%) face a 2013 (44%). De salientar ainda que o “Cumprimento de obrigações declarativas (fiscais e outras)” teve um significativo aumento percentual em 2014 (25%) face a 2013 (12%).

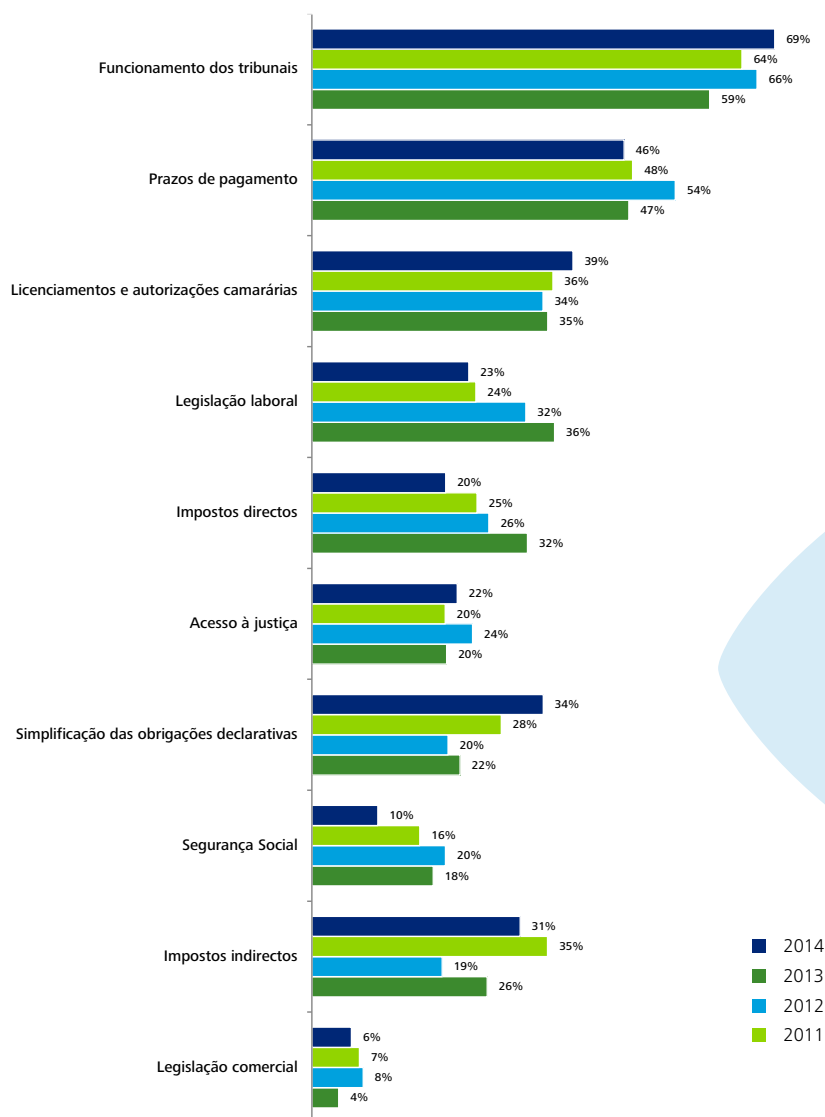
## Quais identifica como sendo os principais custos de contexto?



# Custos de contexto

Em conformidade com o ponto analisado anteriormente, a área onde a redução dos custos de contexto seria mais significativa é, igualmente, a área responsável pelos principais custos de contexto, ou seja, o “Funcionamento dos tribunais” (69%).

## Quais seriam as áreas onde a redução de custos de contexto seria mais relevante?



# Combate à fraude e evasão fiscais



# Combate à fraude e evasão fiscais

Um número significativo das empresas inquiridas (48%) considera que o “Incremento efectivo do cruzamento de dados por parte dos serviços fiscais” é a medida mais importante para combater a fraude e a evasão fiscais, seguida de “Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam” (36%). O “Alargamento das retenções na fonte sobre rendimentos pagos”, a “Comunicação obrigatória das operações de planeamento fiscal agressivo” e a “Inversão do ónus da prova” reúnem a avaliação percentual mais baixa (5%).

## Quais destas medidas considera mais importantes, no sentido de combater a fraude e evasão fiscais?



\* análise não aplicável em 2011

\*\* análise não aplicável em 2011 e 2012

# Expectativas e propostas

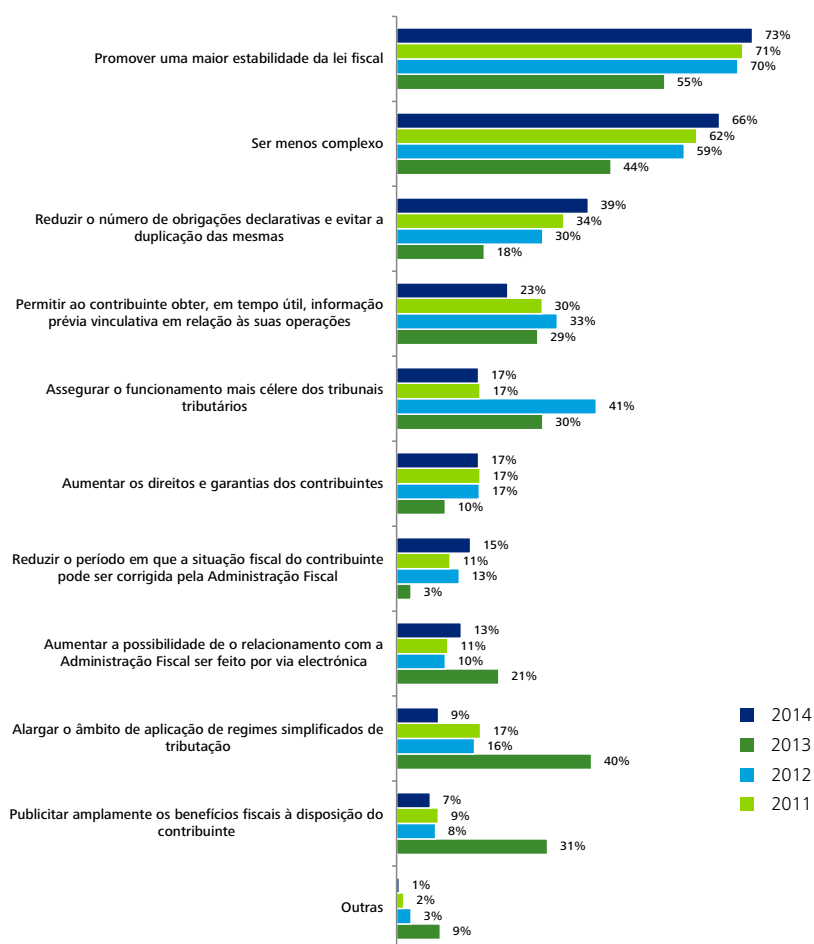


# Expectativas e propostas

A esmagadora maioria das empresas inquiridas (73%) considera que o sistema fiscal português deveria “Promover uma maior estabilidade da lei fiscal”, por forma a tornar-se mais competitivo. Outras medidas que facilitariam a competitividade do sistema fiscal passam por “Ser menos complexo” (66%) e por “Reduzir o número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas” (39%). Estas conclusões estão em linha com os anos anteriores, mas são ainda mais expressivas em 2014.

No entanto, a medida “Permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações” registou um decréscimo no ano de 2014 (23%) face aos anos anteriores (acima de 30%).

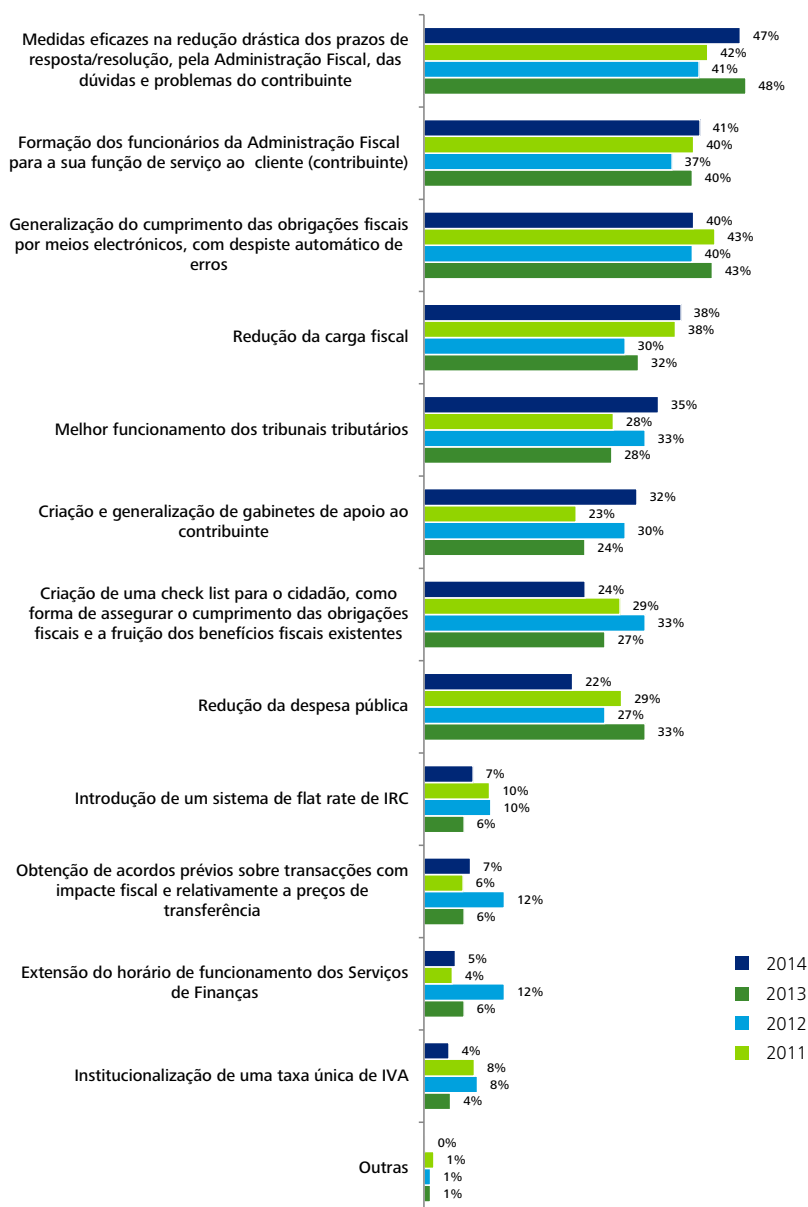
## Na sua opinião, para ser mais competitivo, o sistema fiscal português deveria:



# Expectativas e propostas

As empresas inquiridas acreditam que as relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal seriam melhores se fossem implementadas as seguintes medidas, muito em linha com anos anteriores: “Medidas eficazes na redução drástica dos prazos de resposta/resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas do contribuinte” (47%); “Formação dos funcionários da Administração Fiscal para a sua função de serviço ao cliente (contribuinte)” (41%); e “Generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios electrónicos, com despiste automático de erros” (40%).

## Quais destas medidas, em seu entender, mais contribuiriam para a melhoria das relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal?





# Expectativas e propostas

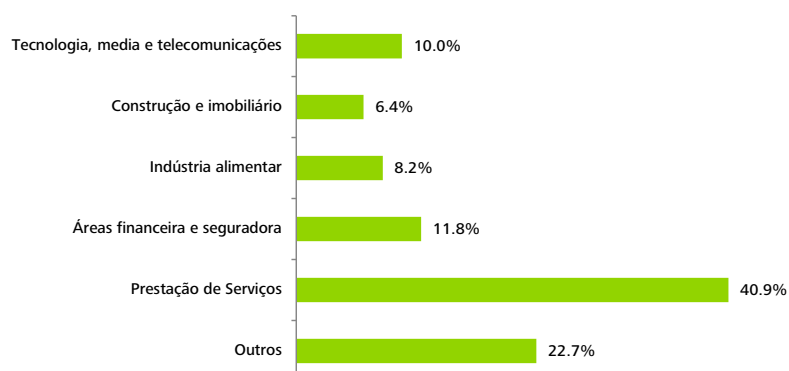
## Caracterização das empresas participantes e metodologia

O presente inquérito de opinião foi realizado entre 22 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2014, a um conjunto de clientes e *targets* da rede Deloitte em Portugal, por forma a constituir um ponto de partida à reflexão sobre o impacte da fiscalidade na competitividade das empresas. O inquérito foi enviado, electronicamente, à base de clientes e targets da rede Deloitte em Portugal, da qual é possível segmentar, de entre outros grupos, as 1.000 maiores empresas portuguesas. O tratamento de dados foi elaborado pelo departamento de Marketing, Communications & Business Development da rede Deloitte em Portugal.

De entre as 113 empresas inquiridas que responderam ao questionário, 111 identificaram-se. Este grupo caracteriza-se do seguinte modo:

- Em termos do volume de negócios em 2014, a maioria das empresas tem um volume inferior a 50 milhões de euros (44%);
- Quanto ao número de trabalhadores, a maior parte das empresas tem menos de 250 trabalhadores (46%);
- No tocante ao principal sector de actividade económica, a maioria (41%) pertence ao sector de "Prestação de serviços";
- Relativamente ao local da sua sede, a maioria das empresas tem sede em Lisboa (60%), seguida de empresas com sede no Norte (30%).

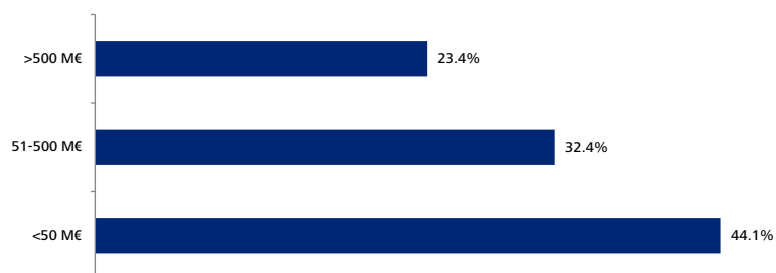
Principal sector da actividade económica



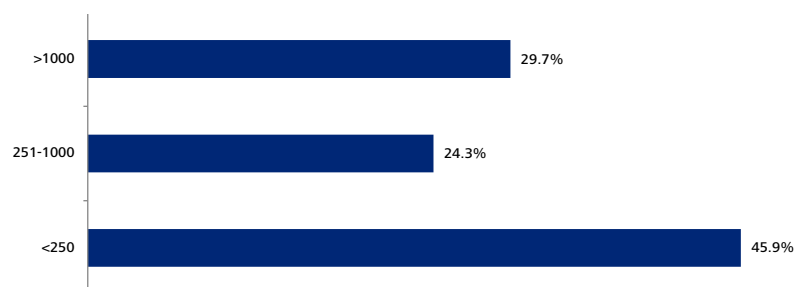
# Expectativas e propostas

## Caracterização das empresas participantes e metodologia

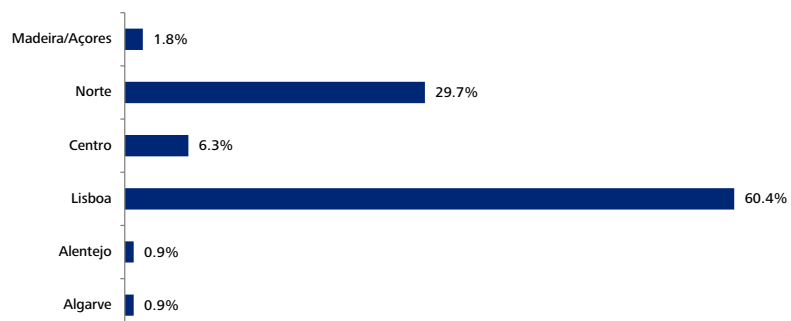
Volume de negócios em 2014



Número de trabalhadores



Local da sede



# Contactos

## Lisboa

Edifício Atrium Saldanha  
Praça Duque de Saldanha, 1 – 6º  
1050-094 Lisboa  
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500  
Fax: +(351) 210 427 950

## Porto

Bom Sucesso Trade Center  
Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º  
4150-146 Porto  
Portugal

Tel: +(351) 225 439 200  
Fax: +(351) 225 439 650

## Luanda

### Edifício KN10

Rua Kwamme Nkrumah,  
10 - 2º  
Luanda  
Angola

Tel: +(244) 222 679 600  
Fax: +(244) 222 679 690

### Edifício Escom

Rua Marechal Brós Tito,  
nº35/37, piso 7  
Luanda  
Angola

Tel. + (244) 222 703 000

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os aproximadamente 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.